

PORTARIA LIC Nº 0132-2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Gestores e Fiscais do Contrato da CP Nº 014-2024”.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa que segue abaixo:

CONTRATO: 0143/2025 – CP Nº 0014-2024**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM IMÓVEL DA FUNDAÇÃO CASA ABRIGO REGIONAL DE ACOlhIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM RISCO DE MORTE E RISCO IMINENTE DE MORTE NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.****EMPRESA: PSN ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ SOB O Nº 26.777.609/0001-65**

SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	018536-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Edvaldo Santos Sousa	021421-01
SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Fiscal Técnica do Contrato - Titular	Camille Santos Cordeiro de Almeida	021415-01
	Fiscal Técnica do Contrato - Substituta	Tamila da Silva Vêras	020783-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 04 de junho de 2025.

Sônia Maria César Fontes
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo